

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

ITEM DE PAUTA	3.5
INTERESSADO	CAU/BR e CAU/MG
ASSUNTO	Apreciação e manifestação sobre a Deliberação da COA-CAU/BR Nº 14/2024 referente ao anteprojeto de resolução que disporá sobre os procedimentos de regularização do funcionamento e intervenção nos CAU/UF.
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 210.3.5/2024	

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 17 de maio de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso I do art. 156 do Regimento Interno, que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição, para envio à Presidência, podendo também ser encaminhadas para apreciação e deliberação de comissões pertinentes ou do Plenário;

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração DCOA-CAU/BR nº 14/2024, de 8 de março de 2024, que definiu o anteprojeto de resolução que disporá sobre os procedimentos de regularização do funcionamento e intervenção nos CAU/UF;

Considerando o Ofício Circular CAU/BR Nº 34/2024, de 27 de março de 2024, que solicita contribuições dos CAU/UF sobre a minuta do mencionado anteprojeto de resolução;

Considerando o encaminhamento da demanda à COA e GERJUR-CAU/MG;

Considerando a o Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 19/2024, de 21 de abril de 2024;

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração DCOA-CAU/MG Nº 251.4/2024 de 22 de abril de 2024, na qual suregem à COA-CAU/BR:

Alteração no parágrafo 1º do Artigo 2º:

“§1º O recebimento de denúncia para procedimento de intervenção será instaurado de ofício ou mediante representação, por escrito, efetuada por conselheiro estadual ou distrital, Ouvidor Geral do CAU/BR, Conselheiro Federal, Comissão Permanente do CAU/BR ou Presidente do CAU/BR”.

Considerando a apresentação nesta oportunidade pela GERJUR – CAU/MG.

DELIBEROU:

- Aprovar** novo encaminhamento para GERJUR-CAU/MG para elaboração de uma nova minuta de texto para o referido anteprojeto e envio posterior à COA para análise na reunião do dia 27/05/2024.
- Encaminhar** ao Conselho Diretor para pauta da reunião do dia 29 de maio de 2024.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	x			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	x			

Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	x			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP				x
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	Coordenadora da COA	x			

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 20/05/2024, às 14:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6EF45978** e informando o identificador **0235855**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br